



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 557, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e contem outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a majoração do percentual previsto na Lei nº 527, de 18/11/05, destinado a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 66.106,81 (sessenta seis mil cento e seis reais e oitenta e um centavos), obedecidas as dotações e respectivas importâncias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a anulação das dotações com os respectivos valores previstos no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 08 de dezembro de 2006, 43º da emancipação político – financeira do Município.


José Rincó Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

LEI Nº 557, DE 08/12/2006

ANEXO I ABERTURA

CONTA	DOTAÇÃO	VALOR
30770	1.01.00-01.031.001.2.0002.3.3.90.35	8.600,00
30950	1.01.00-01.031.001.2.0002.3.3.90.39	21.106,81
30954	2.01.00-04.122.003.2.0004-3.3.90.39	15.400,00
30962	2.02.00-04.122.003.2.0007-3.3.90.39	3.000,00
31026	2.03.00-12.122.003.2.0015-3.3.90.39	2.000,00
31102	2.03.00-24.722.016.2.0020-3.3.90.20	1.200,00
31038	2.03.01-12.361.005.2.0023-3.3.90.39	3.000,00
31046	2.03.01-12.365.005.2.0025-3.3.90.39	300,00
31050	2.03.01-12.365.005.2.0026-3.3.90.36	400,00
31058	2.04.00-15.122.010.2.0028-3.3.90.39	350,00
31062	2.04.00-15.451.010.2.0029-3.3.90.39	100,00
31066	2.04.00-15.451.010.2.0030-3.3.90.39	800,00
31070	2.04.00-15.452.010.2.0031-3.3.90.39	2.000,00
31074	2.04.00-15.452.010.2.0032-3.3.90.39	150,00
31090	2.04.00-20.606.013.2.0036-3.3.90.39	500,00
31098	2.04.00-22.661.014.2.0039-3.3.90.39	4.000,00
31106	2.04.00-28.782.017.2.0041-3.3.90.39	1.000,00
31010	2.05.00-10.122.003.2.0042-3.3.90.39	200,00
31014	2.05.01-10.301.004.2.0045-3.3.90.39	2.000,00
TOTAL		66.106,81

ANEXO II

CANCELAMENTOS

CONTA	DOTAÇÃO	VALOR
30126	1.01.00-01.031.001.2.0001-3.1.90.11	5.340,58
30510	1.01.00-01.031.001.2.0001-3.1.90.30	1.000,00
30730	1.01.00-01.031.001.2.0001-3.1.90.33	2.000,00
30130	1.01.00-01.031.001.2.0002-3.1.90.11	3.977,82
30254	1.01.00-01.031.001.2.0002-3.1.90.13	390,00
40054	1.01.00-01.031.001.2.0002-4.4.90.52	1.998,41
40130	1.01.00-01.031.001.2.0002-4.4.90.61	15.000,00
30066	2.03.01-12.361.005.2.0024-3.1.90.04	10.000,00
30194	2.03.01-12.361.005.2.0024-3.1.90.11	20.000,00
31034	2.03.01-12.361.005.2.0022-3.3.90.39	5.000,00
30854	2.05.01-10.301.004.2.0045-3.3.90.36	1.400,00
TOTAL		66.106,81


José Rincó Barbosa
Prefeito Municipal